



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO – CARÁTER NÃO ELIMINATÓRIO DE FUNCIONALIDADES “DESEJÁVEIS”

Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 2.368/2024

Objeto: Serviços de captação/edição/gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias e eventos da Câmara Municipal de Aracruz.

Em atendimento à recomendação da Procuradoria Legislativa (Parecer Jurídico nº 046/2026), publica-se o presente esclarecimento formal no sistema eletrônico, sem retificação do edital e sem republicação, por não se tratar de alteração substancial do instrumento convocatório (Lei nº 14.133/2021, art. 164, §4º).

1. Do esclarecimento

1.1. As funcionalidades indicadas no Termo de Referência/Especificações como “(desejável)” — a exemplo de detecção automática de movimento (motion tracking) ou reconhecimento facial para ajustes automáticos de enquadramento — possuem caráter NÃO OBRIGATÓRIO e NÃO ELIMINATÓRIO.

1.2. Consequentemente, a ausência dessas funcionalidades não acarretará desclassificação da proposta, desde que o licitante atenda integralmente às especificações mínimas obrigatórias previstas no Termo de Referência e no Edital.

2. Do critério de julgamento e da análise de aceitabilidade

2.1. Considerando que o certame adota o critério de julgamento MENOR PREÇO POR SESSÃO, a análise de conformidade/aceitabilidade observará os requisitos mínimos do Termo de Referência e do Edital, preservando o julgamento objetivo, a isonomia e a competitividade.

3. Publicidade e efeitos

3.1. O presente esclarecimento integra o conjunto de informações oficiais do certame e vincula a condução do julgamento, para todos os fins, mantendo-se inalterada a data da sessão pública.

Aracruz/ES, 10 de março de 2026.

HIGOR GIURIZATTO
Pregoeiro – Câmara Municipal de Aracruz/ES